



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 966/2020
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo
aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e
orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de R\$ 27.042,00 (Vinte e Sete Mil, Quarenta e Dois Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 CORONAVÍRUS (COVID-19) – 25000.107859/2020-21**

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 27.042,00 (Vinte e sete mil, Quarenta e Dois Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º
desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através de um Crédito Extraordinário,
Processo 25000.107859/2020-21.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

Anildo Alberton
Prefeito

